



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

EDITAL Nº 52, 25 DE ABRIL DE 2023

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, NA MODALIDADE DE FORMAÇÃO INICIAL E/OU CONTINUADA.**

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, no uso das suas atribuições delegadas pela nº Portaria nº 883 de 31/05/2022, publicada no DOU de 01/06/2022, e considerando o disposto na Resolução nº 109 de 09 de fevereiro de 2021, torna pública a abertura de inscrições no período estabelecido no cronograma deste edital, para provimento de vagas nos cursos de Qualificação Profissional, na modalidade de Formação Inicial e/ou Continuada - FIC que serão ofertados no *Campus* Uruçuca e comunidades no entorno.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Os Cursos de formação inicial e continuada - FIC ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - IF Baiano, estão embasados nos princípios estabelecidos pela legislação vigente:

- a) Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996;
- b) Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008, que redimensa, institucionaliza e integra as ações de educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens adultos e da educação profissional e tecnológica, que insere os cursos de formação inicial e continuada ou qualificação profissional no parágrafo 2º, inciso I, do Art. 39;
- c) Decreto nº 5.154, de 20 de julho de 2004, que determina que a Formação Inicial e Continuada será desenvolvida por meio de cursos e programas;
- d) Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, onde é prevista a oferta de educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.
- e) Resolução CONSUP nº. 23 de 19 de março de 2019, que regulamenta os Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC.

1.2. A Formação Inicial e Continuada - FIC consiste em cursos de qualificação, de formação e aperfeiçoamento profissional, de curta duração.

1.3. Todos os cursos são gratuitos e não possuem taxa de inscrição.

1.4. São requisitos para ingresso nos cursos:

- a) atender aos pré-requisitos constantes no quadro do item 2.1;
- b) realizar a inscrição, conforme item 4 deste Edital;
- c) no ato da matrícula, apresentar toda documentação exigida.

**2. DOS CURSOS OFERTADOS, DOS OBJETIVOS E DO NÚMERO DE VAGAS**

**2.1. Os cursos oferecidos neste Edital:**

CURSO - CARGA HORARIA	VAGAS	DIAS/HORÁRIOS DAS AULAS - LOCAL DE OFERTA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS	PERÍODO DE INSCRIÇÃO/MATRÍCULA - LOCAL
Aquaponia	20	2 dias seguidos / diurno / Núcleo de Agroecologia / Setor NEA - UEP	Maio /2023	Fundamental incompleto	Inscrição via formulário eletrônico, por ordem de inscrição
Aquaponia	20	2 dias seguidos / diurno / Núcleo de Agroecologia / Setor NEA - UEP	Junho /2023	Fundamental incompleto	Inscrição via formulário eletrônico, por ordem de inscrição
Produção de lácteos	20	2 dias seguidos/ diurno/ CTA/ Setor URU-NUTEC	Maio/2023	Fundamental incompleto	Inscrição via formulário eletrônico, por ordem de inscrição
Programador Web	20	Terça-Feira / 18:00 às 19:00 / Bloco Integrado / Laboratório de Informática 2	Maio/2023	Fundamental completo	Inscrição via formulário eletrônico, por ordem de inscrição
Programador Web	20	Terça-Feira / 14:10 às 15:10 / Bloco Integrado / Laboratório de Informática 2	Maio/2023	Fundamental completo	Inscrição via formulário eletrônico, por ordem de inscrição
Montagem e Manutenção de Computadores	20	Quarta-Feira / 16:00 às 18:00 / Bloco Integrado / Laboratório de Informática 2	Maio/2023	Fundamental completo	Inscrição via formulário eletrônico, por ordem de inscrição

Montagem e Manutenção de Computadores	20	Quarta-Feira / 18:00 às 20:00 / Bloco Integrado / Laboratório de Informática 2	Mai/2023	Fundamental completo	Inscrição via formulário eletrônico, por ordem de inscrição
Desenvolvimento de Jogos Cibernéticos	20	Segunda-Feira / 17:20 às 18:20 / Bloco Integrado / Laboratório de Informática 2	Mai/2023	Fundamental completo	Inscrição via formulário eletrônico, por ordem de inscrição
Boas Práticas de Produção de Sabonetes Naturais e Velas Aromáticas	25	Terça e quarta-feira 08:00 às 18:00 (laboratório de química-CTA)	Mai/2023	Fundamental completo	Inscrição via formulário eletrônico, por ordem de inscrição
Informática Básica	20	Quinta-Feira / 18:10 às 20:10 / Bloco Integrado / Laboratório de Informática 3	Mai/2023	Fundamental incompleto	Inscrição via formulário eletrônico, por ordem de inscrição
Como trabalhar com planilhas eletrônicas	20	Segunda-Feira / 18:10 às 20:10 / Bloco Integrado / Laboratório de Informática 3	Mai/2023	Fundamental incompleto	Inscrição via formulário eletrônico, por ordem de inscrição
Tecnologia e processamento de frutas e hortaliças	20	2 dias seguidos/ diurno/ CTA/ Setor URU-NUTEC	Mai/2023	Fundamental incompleto	Inscrição via formulário eletrônico, por ordem de inscrição
Meliponicultura básica	20	2 dias consecutivos – diurno / IF Baiano campus Uruçuca	Mai/2023	Fundamental incompleto	Inscrição via formulário eletrônico, por ordem de inscrição
Quintais produtivos	20	2 dias consecutivos – diurno / IF Baiano campus Uruçuca	Mai/2023	Fundamental incompleto	Inscrição via formulário eletrônico, por ordem de inscrição

## 2.2. Dos objetivos dos Cursos ofertados:

CURSO	OBJETIVOS E PÚBLICO-ALVO
Aquaponia	Qualificar agricultores familiares e profissionais de ciências das agrárias no manejo e no cultivo aquapônicos no intuito de racionalizar os recursos naturais, aumentando a produção e qualidade dos produtos. Público alvo: Agricultores, familiares e estudantes da área agrícola.
Produção de lácteos	Qualificar profissionais para conhecimentos de legislação e normas para o processamento de leite, desenvolvendo habilidades e conhecimentos técnicos para a confecção de produtos lácteos. Interessados em conhecer a tecnologia de alimentos aplicada no processamento do leite e seus derivados.
Programador Web	Implantar e executar o Curso de Programador Web, disponibilizando ao mercado de trabalho um profissional adequado à realidade do desenvolvimento tecnológico, e inserido no contexto social e humano, capaz de atuar em um mercado de trabalho globalizado, que seja possuidor de um pensamento sistêmico, mas, aberto, criativo, e intuitivo, capaz de adaptar-se a mudanças sociais e tecnológicas.
Montagem e Manutenção de Computadores	Habilitar profissionais com competências para realizar ações de Execução, Instalação, Configuração e Manutenção de Microcomputadores e Periféricos, utilizando-se de instrumentos de medição, ferramentas, manuais técnicos e softwares de acordo com as especificações, instruções e normas técnicas.
Desenvolvimento de Jogos Cibernéticos	O curso tem por objetivo a formação de profissionais que possam trabalhar no desenvolvimento de produtos de entretenimento digital, analógico e interativo, em diferentes plataformas como computadores e celulares.
Boas Práticas de Produção de Sabonetes Naturais e Velas Aromáticas	Ministração de Cursos de Formação Inicial e Continuada de produção de Sabonetes naturais e velas aromáticas para auxiliar no empreendedorismo de pessoas em vulnerabilidade social no município de Uruçuca e regiões circunvizinhas.

Informática Básica	Possibilitar a compreensão dos conceitos básicos de informática, adquirindo conhecimento necessário para o entendimento teórico sobre hardware, software e seus processos, explicando o funcionamento de cada um, bem como a diferença entre as duas partes discutidas. Além disso, adquirir conhecimento básico sobre o funcionamento de redes, apresentando componentes necessários para a criação de conexões, com a finalidade de obter comunicação para trocas e compartilhamento de dados.
Como trabalhar com planilhas eletrônicas	Possibilitar a compreensão dos conceitos básicos de planilhas, adquirindo conhecimento necessário para o entendimento teórico, além de dominar a inserção, alteração e consulta de dados na ferramenta, bem como transformar dados em informações. Além disso, adquirir conhecimento e saber aplicar fórmulas matemáticas, recursos, formatações e criação de gráficos, com a finalidade de obter uma boa formação base para o mercado de trabalho.
Tecnologia e processamento de frutas e hortaliças	Capacitar os alunos em conhecimentos que as habilitem a desenvolver competência técnica as atividades relacionadas a processamento de frutas e hortaliças, a fim de proporcionar uma alternativa de desenvolvimento sustentável para a região na qual estão inserido, a inclusão social e econômica dos mesmos por meio da ocupação e geração de renda.
Meliponicultura básica - 20h	Proporcionar aos agricultores familiares uma nova alternativa de renda, bem como também a conscientização para a importância das abelhas no meio ambiente como uma forma de preservação ambiental, influenciando na economia e desenvolvimento local e na diminuição da taxa de êxodo rural dos municípios. Público alvo: Produtores rurais.
Quintais produtivos - 20h	O objetivo é capacitar o/a morador(a) da periferia, e/ou agricultor(a) na produção de hortaliças e ervas medicinais. Público alvo: Comunidade local.

### 3.0 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 A impugnação a este edital pode ser interposta conforme cronograma estabelecido no item 9 deste edital, por meio do preenchimento do formulário, constante no ANEXO I, que deve ser enviado para o e-mail: [extensao@urucuca.ifbaiano.edu.br](mailto:extensao@urucuca.ifbaiano.edu.br)

3.2 O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão do Processo Seletivo, que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.

3.3. Do pedido de impugnação poderá resultar a retificação deste Edital.

### 4.0 DA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS

4.1. A inscrição é gratuita.

4.2. Para realizar a inscrição e matrícula candidato deverá estar de acordo com o edital e atender as exigências e requisitos preconizados por este. A manifestação de interesse se dará no ato de inscrição, em questionamento realizado no link de inscrição: <https://forms.gle/hUtEsxZP45h4xo3k7>, onde o candidato aceita totalmente as normas constantes neste Edital, em relação às quais não poderá alegar seu desconhecimento.

4.3. Os candidatos q deverão preencher todos os dados requeridos no formulário de inscrição, inclusive inserir os arquivos pertinentes quando solicitado, e, clicar em “Enviar”.

4.4. No ato da inscrição o candidato deverá anexar e/ou entregar cópia do documento de identidade, e, quando anexado, deverá está no formato JPG ou PDF.

4.5. O candidato deve realizar apenas uma inscrição por curso, caso efetive mais de uma inscrição, será considerada como inscrição válida a última efetuada.

4.3. Após a inscrição e seleção, caso seja efetivada a matrícula, o estudante fica subordinado à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

4.5. O candidato deve realizar apenas uma inscrição e caso efetive mais de uma, será considerada como inscrição válida a última efetuada.

### 5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. A seleção dos candidatos aos cursos ofertados será realizada por ordem de inscrição conforme Resolução 23/2019 CONSUP/IFBAIANO, considerando data e hora de inscrição.

5.2. A classificação e seleção dos candidatos dar-se-á por meio de ordem de inscrição, considerando data, hora, minuto e segundo de inscrição, por meio de registro no formulário de inscrição, durante o período estabelecido no subitem 2.1 deste edital.

5.4. A classificação será feita por ordem de inscrição, a partir da submissão da inscrição pelo candidato.

5.5. Caso haja candidatos empatados para a última vaga, será usado o critério de maior idade, de acordo com a data de nascimento.

### 6. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS MATRICULADOS

6.1 A listagem final dos candidatos matriculados em primeira chamada será divulgada nos meios <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca/>, conforme cronograma estabelecido no item 9 deste edital.

6.2 O candidato que se sentir prejudicado, quanto às atividades de seleção ou resultados parciais e finais, poderá apresentar recurso contra a lista de matriculados, mediante preenchimento do formulário constante no ANEXO III, que deve ser enviado para o e-mail: [extensao@urucuca.ifbaiano.edu.br](mailto:extensao@urucuca.ifbaiano.edu.br), no período estabelecido no cronograma, conforme item 9 deste edital.

### 7. DAS LISTAS DE ESPERA E DA ABERTURA DE NOVAS TURMAS

7.1. Se o número de candidatos inscritos for superior ao número de vagas será composta uma lista de espera, considerando as possíveis desistências ou a abertura de novas turmas do mesmo curso para o qual o candidato se inscreveu.

7.2 A lista dos inscritos, não contemplados dentro das vagas, poderá ser utilizada futuramente para convocação de candidatos, no caso de nova oferta do mesmo curso.

7.3 As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houver, serão divulgadas nos meios <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca/>.

7.4. Havendo a procura pelo curso, disponibilidade de vagas e nenhum candidato classificado em lista de espera, novas matrículas poderão ser efetivadas, até o primeiro dia de aula, desde que o candidato atenda aos pré-requisitos constantes no item 2.1 deste Edital.

## 8. DA MATRÍCULA

8.1. A matrícula deverá ser realizada a partir da listagem dos candidatos selecionados e dos documentos enviados e/ou entregue no ato da inscrição.

8.2. No ato da inscrição e matrícula, via link divulgado no item 4.1 e/ou presencial, o candidato ou representante legal, nos termos da legislação vigente, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) documento oficial de identificação com foto;
- b) cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) documentação comprobatória do pré-requisito do curso, quando couber, conforme estabelecido no subitem 2.1;

8.3. A matrícula do candidato menor que 18 (dezoito) anos deverá ser realizada por representante legal mediante comprovação.

8.4. São aceitos como documentos oficiais de identificação:

- a) Carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
- b) Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc);
- c) Passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e Carteira de Trabalho, com foto.

8.6. As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houverem, serão divulgadas no sítio eletrônico <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca/> e nos espaços de murais da unidade de oferta.

8.7. As matrículas com dados e documentos incompletos não serão aceitas, sem possibilidade de recursos. Todos os documentos relacionados no subitem 8.2 são obrigatórios e indispensáveis e a ausência de um deles impedirá a efetivação da matrícula e, conseqüentemente, implicará na perda da vaga.

8.8. Outros documentos poderão ser solicitados, para fins de matrícula, cuja relação será divulgada com antecedência mínima de 48h.

8.9. A matrícula poderá ser realizada por outra pessoa mediante procuração acompanhada do documento de identificação do (a) procurador (a) e a cópia autenticada do documento de identificação do (a) candidato (a). Essa procuração poderá ser particular (de próprio punho).

8.10. É necessário que se tenha, pelo menos, 30% das vagas preenchidas durante o período de matrículas, para que o curso seja ofertado.

## 9. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA
Publicação do Edital	25/04/2023
Impugnação do Edital	26/04/2023
Inscrições e matrículas	27/04/2023 a 08/05/2023
Publicação da lista de matriculados	09/05/2023
Recurso contra a lista de matriculados	09/05/2023
Publicação da lista de matriculados Pós - Recurso	10/05/2023

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF BAIANO, sem prejuízo das sanções penais, eventualmente cabíveis.

10.2. O candidato que mudar de endereço, ou trocar seu número de telefone após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados a comissão competente, pelo e-mail [extensao@urucuca.ifbaiano.edu.br](mailto:extensao@urucuca.ifbaiano.edu.br), sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

10.3. Se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.

10.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e as divulgações nos meios <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca/>.

10.5. A Comissão do Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente edital.

10.6. Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail: [extensao@urucuca.ifbaiano.edu.br](mailto:extensao@urucuca.ifbaiano.edu.br) ou pelo telefone (73) 3239-6500.

10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo responsável pelo processo.

**Calila Teixeira Santos**

**Pró-Reitora de Extensão  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**

**ANEXO I  
EDITAL Nº 52**

**FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL OU RECURSO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, apresento recurso contra o Edital de Nº 52, junto a esta Comissão do Processo Seletivo para os Cursos FIC.

1. O objeto de contestação refere-se a \_\_\_\_\_

2. Justificativa fundamentada:

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.  
Local e Data

\_\_\_\_\_

Assinatura

**ANEXO III  
EDITAL 52**

**FORMULÁRIO CONTRA LISTA DE MATRICULADOS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, apresento recurso contra a homologação das \_\_\_\_\_ inscrições do Curso \_\_\_\_\_, junto a esta Comissão do Processo Seletivo de Ingresso de Estudantes para os Cursos FIC.

1. Justificativa fundamentada

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.  
Local e Data.

\_\_\_\_\_

Assinatura

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Callia Teixeira Santos, PRO-REITOR(A) - CD2 - RET-PROEX** em 26/04/2023 15:58:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 429371

Código de Autenticação: 0476a8ce48

Autenticação:

